



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2015

Suspende os prazos processuais da Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal por força da instalação da 2ª Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul.

O Dr. Rafael Maas dos Anjos, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretor do Foro da comarca de Jaraguá do Sul, e o Dr. Luciano Fernandes da Silva, Juiz Substituto designado para atuar junto à Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO a instalação da 2ª Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul, conforme Resolução TJ n. 4, de 4 de março de 2015, que impõe a redistribuição de aproximadamente cinco mil processos da comarca de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de realocação de mobiliário e de readequação e readaptação de rotinas cartorárias envolvendo o acervo de processos, serviços estes que demandam tempo e esforços conjuntos;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

RESOLVEM:

Art. 1º. SUSPENDER, no Juizado Especial Criminal e na Vara Criminal, os prazos processuais entre os dias 4 e 12 de abril de 2015 na Comarca de Jaraguá do Sul, sem prejuízo da realização das audiências pautadas e atendimento dos casos urgentes.

Art. 2º. Cumpra-se o disposto nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da CGJ/SC, encaminhando-se cópia da presente ao Coordenador do Ministério



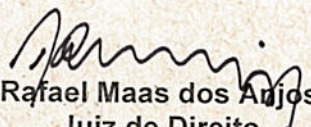
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL**

Público nesta Comarca, ao Presidente da subseção da OAB em Jaraguá do Sul, ao Delegado Regional da Polícia Civil nesta Comarca, ao Comandante da Polícia Militar da região, ao Conselho Gestor da intranet para a publicação no sítio do Tribunal de Justiça e aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Corregedor-Geral de Justiça.

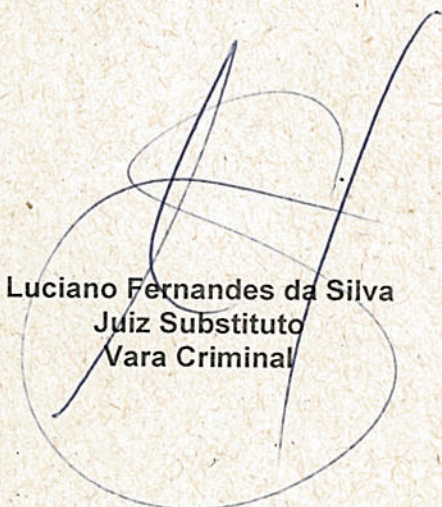
Art. 3º. Comunicuem-se aos Técnicos de Suporte em Informática para que promovam às alterações no SAJ para o correto cômputo dos prazos processuais.

Cópia da presente Portaria deverá ser fixada no átrio do Fórum e na unidade do Juizado Especial.

Jaraguá do Sul/SC, 25 de março de 2015.


Rafael Maas dos Anjos
Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal
Diretor do Foro


Luciano Fernandes da Silva
Juiz Substituto
Vara Criminal